



EDITAL 016/2026 - POSENSINO/UERN SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA ABDIAS NASCIMENTO

RESULTADO

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino – POSENSINO, associação entre a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) e o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília (PPGDH/UnB), Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília (PPGSOL/UnB); Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Brasília (PPGE/UnB); Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL/UERN); Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais e Humanas (PPGCISH/UERN); Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Políticas Sociais (PPGSSDS/UERN), parceiros no projeto “Interculturalidade na Universidade Pública, Ações Afirmativas, Inclusão Social e Relações Raciais”, torna pública o **resultado da seleção** referente ao Edital nº 012/2026 – POSENSINO/FE/UERN/UFERSA/IFRN, que rege processo seletivo para concessão de bolsas remanescentes na modalidade de Doutorado Sanduíche do Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. A Coordenação do Programa Abdias Nascimento no PosEnsino, considerando as inscrições recebidas no período estabelecido no Edital nº 012/2026, homologa o resultado final da seleção:

Classificação	Nome	PPG	Situação da Inscrição
1º	Elisandio de Aquino Marinho	PPGE	Elegível para bolsa (Doutorado Sanduíche)
2º	Jéssica Rodrigues Pereira	PPGSOL	Elegível para bolsa (Doutorado Sanduíche)
3º	Laércio Ferreira dos Santos	PPGE	Elegível para bolsa (Doutorado Sanduíche)
4º	Ludmila Jardim da Conceição	PPGSOL	Elegível para bolsa (Doutorado Sanduíche)
5º	Marcelino Joaquim Arota	PPGE	Elegível para bolsa (Doutorado Sanduíche)
6º	Thiago Macedo de Carvalho	PPGSOL	Elegível para bolsa (Doutorado Sanduíche)
7º	Mateus Ribeiro de Oliveira Gonçalves	PPGSOL	1ª Suplência

2. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

2.1 O/a candidato/a classificado/a e elegível para bolsa será convocado/a a partir da



disponibilização da bolsa pela Capes.

2.2 Para implementação da bolsa, o/a candidato/a não poderá apresentar nenhuma pendência que obstrua sua condição de elegibilidade e deverá apresentar, quando convocado/a, os documentos solicitados. Caso contrário, a bolsa não poderá ser concedida.

Mossoró-RN, 28 de julho de 2026.

Prof. Dr. Guilherme Paiva de Carvalho

Coordenador Geral do Posensino (UERN/UFERSA/IFRN)
Portaria nº 1658/2026 - GP/FUERN